

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa Regional

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 9/99/M****Passe gratuito para idosos**

A protecção e valorização do idoso é um dos grandes desafios que se coloca às sociedades do nosso tempo.

A evolução da medicina e a melhoria dos cuidados de saúde fizeram aumentar a esperança de vida. As próprias mudanças na economia e no mercado de trabalho vieram acelerar a entrada de muitas pessoas na idade da reforma. Mas, paralelamente a estas realidades positivas, desenvolveram-se fenómenos negativos, como a desagregação da família, com a consequente desvalorização dos mais velhos como veículos de transmissão de valores e de saber, e avançou-se para uma sociedade altamente competitiva e concorrencial, que convida ao individualismo e atira para as suas margens os que deixaram de produzir.

Esta problemática agudiza-se em países como Portugal, onde os níveis das pensões sociais e das reformas são baixos e não atendem ao custo de vida. É por isso que há uma nova classe de pobres e de excluídos entre os nossos idosos. É urgente inverter esta tendência e fazer coincidir esperança de vida com qualidade de vida.

Sendo 1999 o Ano Internacional dos Idosos, é dever de governos e de parlamentos reflectir sobre a sua situação e tomar medidas que melhorem as condições de vida dos que nos antecederam nesta comunidade.

Nesse sentido, é possível tomar decisões simples e pouco onerosas, que podem contribuir para minorar as dificuldades económicas dos idosos e reformados.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional da Madeira resolve recomendar ao Governo Regional que encete negociações com a empresa de capitais públicos Horários do Funchal — Transportes Públicos, S. A., e com as empresas privadas de transportes colectivos terrestres no sentido de que as pessoas com 60 anos, ou mais, que auferam pensões ou reformas inferiores ao salário mínimo tenham um passe gratuito, válido para todas as carreiras nas ilhas da Madeira e do Porto Santo.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 24 de Março de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 10/99/M****Aprova o orçamento da Assembleia Legislativa Regional
para o ano de 1999**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 25 de Março de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, resolveu aprovar o orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1999, que faz parte integrante da presente resolução.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 25 de Março de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

ANEXO

Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para 1999**I — Mapa resumo**

(Unidade: contos)

Código	Designação	Receitas	Despesas
Receitas correntes			
04.04	Juros — Instituições de crédito	500	
	Transferências:		
	Administrações públicas:		
05.02	Orçamento da Região	1 781 400	
06.02	Venda de bens não duradouros — Cafetaria	2 300	
07.00	Outras receitas correntes	1 700	
Receitas de capital			
	Transferências:		
	Administrações públicas:		
09.02	Orçamento da Região	34 300	
14.00	Reposições não abatidas nos pagamentos	200	
	<i>Total das receitas</i>	1 820 400	
15.00	Contas de ordem	4 700	
Despesas correntes			
01.00.00	Despesas com o pessoal		874 300
02.00.00	Aquisição de bens e serviços correntes		252 700
04.00.00	Transferências correntes		658 900

(Unidade: contos)

Código	Designação	Receitas	Despesas
Despesas de capital			
07.00.00	Aquisição de bens de capital		34 500
	<i>Total das despesas</i>		1 820 400
80.00.00	Contas de ordem		4 700
	<i>Total geral</i>	1 825 100	1 825 100

II — Mapa de desenvolvimento das despesas para 1999

Código	Alínea	Rubricas	Importâncias em contos		
			Alínea	Código	Total
		Despesas correntes			
01.00.00		Despesas com o pessoal:			
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:			
01.01.01		Pessoal dos quadros:			
	A	Vencimentos/subsídios — Presidente	11 600		
	B	Vencimentos/subsídios — Vice-Presidentes ...	18 000		
	C	Vencimentos/subsídios — Deputados	480 600		
	D	Subsídio de reintegração	1 000		
	E	Vencimentos — Gabinete da Presidência	29 000		
	F	Vencimentos — Gabinetes das Vice-Presidências	11 300		
	G	Vencimentos — Gabinete do Secretário-Geral	12 700		
	H	Vencimentos — Pessoal do quadro	102 000	666 200	
01.01.03		Pessoal contratado a prazo		1 100	
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação		1 000	
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação:			
	A	Pessoal requisitado	4 000		
	B	Remuneração dos membros do conselho de administração	4 300		
	C	Indemnização mensal	6 900	15 200	
01.01.07		Gratificações:			
	A	Vice-Presidentes	4 900		
	B	Líderes	7 400		
	C	Secretários da Mesa	3 000		
	D	Pessoal	13 500	28 800	
01.01.08		Representação:			
	A	Presidente	4 000		
	B	Secretário-Geral	2 900		
	C	Chefe de gabinete	3 200		
	D	Assessor	2 200		
	E	Adjuntos	1 600	13 900	
01.01.10		Subsídio de refeição		10 100	
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal		27 300	763 600
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:			
01.02.02		Horas extraordinárias		2 800	
01.02.04		Ajudas de custo:			
	A	Deputados	5 700		
	B	Pessoal	1 600	7 300	
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie:			
	A	Outros abonos	2 300		
	B	Presença — Reuniões do conselho de administração	2 300		
	C	Serviço prestado em dias feriados, de descanso semanal e descanso complementar	6 600	11 200	21 300

Código	Alínea	Rubricas	Importâncias em contos		
			Alínea	Código	Total
01.03.00	A B C	Segurança social:			
01.03.03		Prestações complementares (familiares):			
		Subsídio familiar/deputados	900		
		Subsídio familiar/pessoal	2 400		
		Outras prestações	100	3 400	
01.03.04		Contribuições para a segurança social		80 000	
01.03.05		Acidentes em serviço		100	
01.03.07		Outras pensões		5 900	89 400
02.00.00		Aquisições de bens e serviços correntes:			
02.01.00		Bens duradouros:			
02.01.03		Material de secretaria		1 500	
02.01.04		Material de cultura		4 000	
02.01.05		Outros bens duradouros		700	6 200
02.02.00		Bens não duradouros:			
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes		800	
02.02.05		Roupas e calçado		2 600	
02.02.06		Consumos de secretaria		16 500	
02.02.07		Material de transporte — Peças		200	
02.02.08		Outros bens não duradouros:			
	A	Outros bens	10 000		
	B	Cafetaria	2 300	12 300	32 400
02.03.00		Aquisição de serviços:			
02.03.01		Encargos das instalações		23 000	
02.03.02		Conservação de bens		25 000	
02.03.03		Locação de edifícios		17 500	
02.03.06		Comunicações		37 100	
02.03.07		Transportes		39 000	
02.03.08		Representação dos serviços		10 000	
02.03.09		Seguros		12 000	
02.03.10		Outros serviços:			
	A	Emolumentos do Tribunal de Contas	500		
	B	Outros	50 000	50 500	214 100
04.00.00		Transferências correntes:			
04.03.00		Famílias:			
	A	Subvenção vitalícia	154 200		
	B	Subvenção de sobrevivência	6 600		
	C	Subvenção para encargos de assessoria	74 700		
	D	Verbas para os gabinetes dos grupos parlamentares	415 200		
	E	Bolsas de estudo	100		
	F	Encargos com fundos de pensões e outros	8 100	658 900	658 900
		<i>Total das despesas correntes</i> ...			1 785 900
		Despesas de capital			
07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
07.01.00		Investimentos:			
07.01.03		Edifícios		2 500	
07.01.07		Material de informática		10 000	
07.01.08		Maquinaria e equipamento		22 000	34 500
		<i>Total da despesa</i>			1 820 400
80.00.00		Contas de ordem			4 700
		<i>Total orçamentado</i>			1 825 100